

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 95

Quarta-feira, 24 de Agosto de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional de Educação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 143/94

Autoriza a transferência e reforço de rubricas e orçamento, inerente à Secretaria Regional de Agricultura Florestas e Pescas

Portaria n.º 144/94

Autoriza a transferência e reforço de rubricas e orçamento, inerente à Secretaria Regional de Agricultura Florestas e Pescas

Portaria n.º 145/94

Autoriza a transferência e reforço de rubricas e orçamento, inerente à Secretaria Regional de Agricultura Florestas e Pescas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 146/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional do turismo e Cultura

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 147/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 148/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 149/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional das Finanças

Portaria n.º 150/94

Autoriza a transferência para reforço e criação de verbas e orçamento, inerente à Secretaria Regional das Finanças

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 142/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 7 120 000\$00 (sete milhões cento e vinte mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec. Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de sete milhões, cento e vinte mil escudos, de acordo com o mapa e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de Julho de 1994.

Assinada em 5 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	02					DIR REG DE INOV E GEST EDUCATIVA		
	01	02	01				GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
	01	02	01	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	01	020310		3010	OUTROS SERVICOS	900	
	01	02	01	07			AQUIS BENS DE CAPITAL		
	01	02	01	0701			INVESTIMENTOS		
	01	02	01	070108		3010	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		900
	01	02	02				GAB APOIO DESPORTO ESCOLAR		
	01	02	02	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	02	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	02	02	020204		3010	ALIMENTACAO		400
	01	02	03				GAB APOIO EXP MUSICAL DRAMATICA		
	01	02	03	02			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	02	03	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	03	020310		3010	OUTROS SERVICOS	400	
	02						ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
	02	16					ESCOLA SECUNDÁRIA DO FUNCHAL		
	02	16	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	16	00	0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	02	16	00	010106		3020	PES QUALQUER OUTRA SITUACAO		1 400
	02	19					ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENSINO ARTÍSTICO		
	02	19	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	19	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	02	19	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100
	02	19	00	010203		3020	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	100	
	02	20					ESCOLA BÁSICA DOS LOUROS		
	02	20	00	02			AQUISIÇÃO BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	02	20	00	0201			BENS DURADOUROS		
							A transportar.....	1 400	2 800

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALINEA				
							Transporte.....	1 400	2 800
	02	20	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		450
	02	20	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS		
	02	20	00	020105	Z	3020	OUTROS		390
	02	20	00	020202		3020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		80
	02	20	00	020208	Z	3020	OUTROS	80	
	02	20	00	020302	Z	3020	OUTROS	1 140	
	02	20	00	020307	Z	3020	OUTROS		120
	02	20	00	020309		3020	SEGUROS		100
	02	20	00	020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		80
	02	20	00	07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	02	20	00	0701			INVESTIMENTOS		
	02	20	00	070107		3020	MATERIAL DE INFORMATICA		600
	02	20	00	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	02	20	00	070108	S	3020	ACCAO SOCIAL ESCOLAR	600	
	02	21					ESC BAS E SEC TECN GALEAO -S ROQUE		
	02	21	00	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	02	21	00	0201			BENS DURADOUROS		
	02	21	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		500
	02	21	00	020105	Z	3020	OUTROS		520
	02	21	00	020205		3020	ROUPAS E CALÇADO		650
	02	21	00	020208	Z	3020	OUTROS	750	
	02	21	00	020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 000	
	02	21	00	020302	Z	3020	OUTROS	750	
	02	21	00	020307	Z	3020	OUTROS		300
	02	21	00	07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
	02	21	00	0701			INVESTIMENTOS		
	02	21	00	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	02	21	00	070108	Z	3020	OUTROS		530
	02	24					ESC BÁS. E SEC. DE CAM LOBOS		
							A transportar.....	5 720	7 120

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				ECONÓMICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALINHA				
							Transporte.....	5 720	7 120
	02	24	00	01		3020	DESPESAS COM O PESSOAL		
	02	24	00	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	02	24	00	010202			HORAS EXTRAORDINARIAS	1 400	
							Totais finais.....	7 120	7 120

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 143/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Divisão e Subdivisão 01.00, no valor de Esc. 4 270 000\$00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 4 270 000\$00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Junho de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 27 de Junho de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 143/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	02			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						SERVIÇOS NA ÁREA AGROALIMENTAR E PESCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						BENS DURADOUROS		
						03 8.02.1 Material de secretaria		150
						05 8.02.1 Outros bens duradouros		400
						03 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
						03 8.02.1 Locação de edifícios		270
						10 8.02.1 Outros serviços		3 450
						05 SUBSÍDIOS		
						04 FAMÍLIAS		
						01 8.02.1 Empresas individuais		
	07 8.02.1 POSEIMA	C	3 450					
	01 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	06 8.02.1 INVESTIMENTOS							
	06 8.02.1 Material de transporte		820					
Totais.....							4 270	4 270

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 144/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 14, Subdiv. 02, na importância de 3 333 000\$00 (três milhões, trezentos trinta e três mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, no abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 3 333 000\$00 (três milhões, trezentos trinta e três mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 28 de Abril de 1994

Assinada em 28 de Abril de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 144/93

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	14	02	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO PARQUE NATURAL DA MADEIRA PROJECTOS A REALIZAR NA ÁREA CONSERVAÇÃO NATUREZA - PNM Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.02		8.02.1	Pessoal Além dos Quadros	403	
			01.01.03		8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo	2 552	
			01.01.10		8.02.1	Subsídio de Refeição	162	
			01.01.11		8.02.1	Subsídio de Férias e Natal		1 000
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04		8.02.1	Ajudas de Custo		2 333
			01.02.05	Z	8.02.1	Outros	216	
						TOTAL	3 333	3 333

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DE
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 145/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap.02, Div. 02, Subdiv.00, na importância de 9 200 000\$00 (nove milhões duzentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 9 200 000\$00 (nove milhões duzentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 14 de Julho de 1994

Assinada em 14 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 145/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.03		8.02.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			01.02			Despesas com o Pessoal		
			01.02.05	B	8.02.1	Remunerações Certas e Permanentes	4 000	
			02			Pessoal Contratado a Prazo		
			02.01			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02.01.02		8.02.1	Subsídio de Insularidade		4 000
			02.01.05		8.02.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Duradouros		
			02.02.01		8.02.1	Material Militar	50	
			02.02.02		8.02.1	Outros Bens Duradouros		100
			02.02.03		8.02.1	Bens Não Duradouros		
			02.02.05		8.02.1	Matérias Primas e Subsidiárias		800
			02.02.07		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		200
			02.02.08		8.02.1	Munições e Explosivos		100
			02.03			Roupas e Calçado		200
			02.03.01		8.02.1	Material de Transporte		300
			02.03.02		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	100	
			02.03.06		8.02.1	Aquisição de Serviços		
			02.03.07		8.02.1	Encargos das Instalações	500	
			02.03.10		8.02.1	Conservação de Bens	100	
			07			Comunicações	3 900	
			07.01			Transportes		500
			07.01.03		8.02.1	Outros Serviços	50	
			07.01.04		8.02.1	Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.06		8.02.1	Investimentos		
			07.01.09		8.02.1	Edifícios		1 000
					8.02.1	Construções Diversas	500	
					8.02.1	Material de Transporte		1 500
					8.02.1	Outros Investimentos		500
						TOTAL	9 200	9 200

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 146/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 6 359 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 6 359 000\$00 (seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 20 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 146/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)		
CAP	DIV.	S/D.	Código	AL.						
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA				
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO				
						Gabinete do Secretário				
						Despesas com o Pessoal				
						01				
						01.01.				
						01	8.08.0	Remunerações Certas e Permanentes		1 013
						03	8.08.0	Pessoal dos quadros	740	
						04	8.08.0	Pessoal contratado a prazo	24	
						06	8.08.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	101	
						01.02.		Pessoal em qualquer outra situação		
						02	8.08.0	Abonos Variáveis ou Eventuais	170	
						05	8.08.0	Horas Extraordinárias		
	B	8.08.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		157					
	X	8.08.0	Subsídio de Insularidade		33					
	Z	8.08.0	Adicional à Remuneração	18						
		8.08.0	Outros							
		8.08.0	Segurança Social							
		8.08.0	Contribuições para a Segurança Social	150						
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO				
						Despesas com o Pessoal				
						01				
						01.01.				
06	8.08.0	Remunerações Certas e Permanentes								
06	8.08.0	Pessoal em qualquer outra situação	21							
01.02.		Abonos Variáveis ou Eventuais								
05	8.08.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie								
	B	8.08.0	Subsídio de Insularidade		21					
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS				
						Despesas com o Pessoal				
						01				
						01.01.				
						05	7.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		3 400
						10	7.01.0	Pessoal aguardando Aposentação		535
						10	7.01.0	Subsídio de Refeição		
01.02.		Abonos Variáveis ou Eventuais								
05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie								
	B	7.01.0	Subsídio de Insularidade		300					
	C	7.01.0	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo	120						
	X	7.01.0	Adicional à Remuneração		200					
A TRANSPORTAR							1 344	5 659		

L. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
03	00	00	01.02.05 01.03.	Z	7.01.0	TRANSPORTE	1 344	5 659
			03		7.01.0	Outros	15	
			04		7.01.0	Segurança Social		500
			05		7.01.0	Prestações Complementares	5 000	
					7.01.0	Contribuições para a Segurança Social		200
					7.01.0	Acidentes em Serviço		
TOTAL							6 359	6 359

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 147/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/08/01.

Assinada a 01 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 147/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Almea				
50	12	01	02 02.03 02.03.10 07 07.01 07.01.03 07.01.03	Y Y	4.02.0 4.02.0	07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Benef. Apetrechamento de Estruturas Hospitalares Artic. cuid. Prim. diferenciados ampl. Hosp. C. Carv.-DROPS14 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP II Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios Afecta aos Programas POP II	9 000	9 000
TOTAL							9 000	9 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 148/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04.01, Código 05.01.02, Alínea M), no orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994, com um montante de 15.000.000\$00 (QUINZE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão, do Código 02.03.10, Alínea M), há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.)- Proceder à inscrição e transferência de verbas, no valor global de, respectivamente, 15.000.000\$00 (QUINZE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.)- Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 15 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

MAPA ANEXO A PORTARIA N.º 148/94

(CONTINUA)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CODIGO	AL.				
50	04	01	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO PROMOÇÃO DAS ENERGIAS RENOVAVEIS-UTILIZAÇÃO TRACÇÃO E MANUTENÇÃO do pessoal da Direcção Agência de energia e ambiente-Sector de energia - - Entidade responsável - Direcção Regional do Comércio e Indústria		
			03	10	ND	8.03.0 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos programas poscema		15.000
			05	01	ND	8.04.0 SUBSIDIOS Sociedades ou quare sociedades não financeiras Empresas privadas Afecta aos programas poscema	15.000	
TOTAL							15.000	15.000

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 149 /94

Para proceder durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10), torna-se necessário proceder à transferência da importância de 40.700.000\$00 (Quarenta milhões e setecentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 40.700.000\$00 (Quarenta milhões e setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Agosto de 1994.

Assinada em 1 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 149/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02	03		02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.01			Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial		
			02.01.04	1.01.0		Direcção Regional do Património		
			02.01.05	1.01.0		Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens duradouros		
			02.03.01	1.01.0		Material de cultura	3 000	
			07			Outros bens duradouros	2 500	
			07.01			Aquisição de serviços		
			07.01.01	1.01.0		Encargos das instalações	200	
			07.01.06	1.01.0		Aquisição de bens de capital		
			07.01.03	1.01.0		Investimentos		
						Terrenos	28 000	
						Material de transporte	7 000	
						Edifícios		40 700
						TOTAL:	40 700	40 700

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n. 150/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 75.000.000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 75.000.000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Julho de 1994.

Assinada em 28 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 150/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Capitulo	Divisao	Sub-divisao	Código	Alinea				
01			04 04.02 04.02.01	A E	1.01.0 1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações privadas Instituições particulares Grandes Acontecimentos Internacionais Subsídios diversos	75 000	75 000
TOTAL							75 000	75 000

Preço deste número: 120\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS				"O Preço dos anúncios é de 11\$500 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano)	7 561\$00	(Semestral)	
	Cada Série		2 504\$00		1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"